



**LEI Nº 950 /2024**

Ementa: Dispõe sobre os vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fixa a importância de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), o valor dos vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Orocó, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** as eventuais diferenças apuradas deverão ser pagas em parcela única.

**Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco**, em 13 de março de 2024.

  
George Gueber Cavalcanti Nery

**Prefeito Municipal**